



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº. 1.095/90.....

"Autoriza o Poder Executi-
vo a construir um posto '
de atendimento médico no
bairro Serra Dourada".

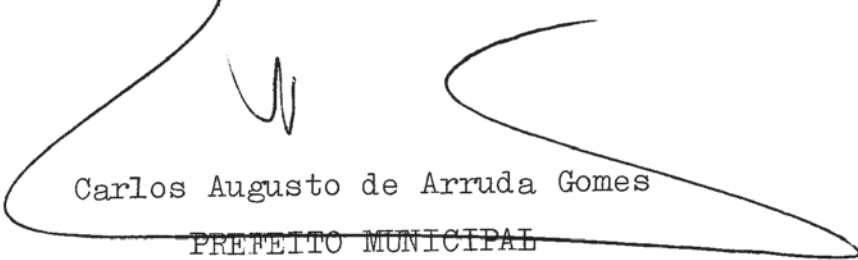
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Mu-
nicipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea'
Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo'
a construir um posto de atendimento médico no bairro Serra Dou-
rada.

Artº. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data'
de sua publicação, reovgadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em
...15.(quinze)...de agosto de...1990.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes

PREFEITO MUNICIPAL